MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – CEP: 29717-000 - Colatina - ES

27 3723-1261

COMISSÃO GESTORA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CGPAE

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

INFORMATIVO 04 de 26/03/2020

Aos estudantes matriculados no campus Itapina Ifes.

A COMISSÃO GESTORA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, do Ifes Campus Itapina, informa que:

Diante do estado de emergência pública decorrente da disseminação do Coronavírus (COVID-19), as atividades letivas presenciais estão suspensas do dia 18 de março (quarta-feira) até o dia 03 de abril (sexta-feira), bem como o atendimento presencial ao público externo nos campi, com a possibilidade de prorrogação ou revisão a qualquer tempo.

1. **Estudante inscrito no Edital 02/2020:** os estudantes que já se inscreveram no Edital 02/2020 com toda documentação solicitada para etapa de análise documental, esta análise está mantida. Sendo realizada pelo profissional de Serviço Social através de trabalho remoto. A publicação do resultado será somente na página do campus.

2. **Sobre o pagamento de abril de 2020 para os estudantes que já participam do Programa de Auxílio:** o pagamento foi mantido, uma vez que o cronograma de produção da folha de pagamento se dá no dia 17 do mês anterior.

3. **Sobre o prazo de entrega de Horário Individual 2020/1 de até 23/03/2020**: Os estudantes que entregaram o Horário Individual 2020/1 antes da suspensão das atividades presenciais terão os valores calculados e atualizados a partir de maio de 2020. Com exceção do auxílio transporte que será calculado conforme orientação do item 5 deste Informativo. O estudante que não entregou o Horário Individual 2020/1, neste momento, excepcionalmente, a equipe da Assistência Estudantil extraiu este horário do Acadêmico. Desta maneira, também estarão inclusos na folha de pagamento de auxílio.

4. **Sobre os pagamentos enquanto as atividades estiverem suspensas**: Conforme orientação da Direção do campus Itapina, durante o período de suspensão das atividades presenciais serão mantidos os pagamentos dos Auxílios: Alimentação e Moradia. Por orientação da Procuradoria Federal, não cabe o pagamento do Auxílio Transporte durante os dias sem atividades letivas. Dessa maneira, na próxima planilha referente ao mês de maio de 2020 deverá haver o desconto do Auxílio Transporte referente aos dias de março de 2020. Na planilha de junho deverá acontecer o desconto do Auxílio Transporte relativo aos dias de abril de 2020 que porventura não houver atividade letiva. Lembrando que se até o fechamento da folha de pagamento **em abril,** ainda estivermos sem atividades presenciais, na planilha de maio de 2020 não constará pagamento de Auxílio Transporte.

5. **Casos omissos**: Serão definidos pela CGPAE Itapina.

Atenciosamente,

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Itapina